



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 021/2018

EMENTA: Determina o ponto facultativo da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

CONSIDERANDO que o presente ato não obstrui a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação se em cumprir a carga horária de 200 dias letivos, conforme determinado pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente interno exclusivamente no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), será facultativo.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 27 de abril de 2018.

Izaias Regis Neto
PREFEITO